



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 820/2007.

**“Dá Denominação à Logradouro
Público”.**

Artigo 1º - Fica denominada, PREFEITO AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, o Campo de Futebol Socyte, localizado a margem da Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Borracha.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de agosto de 2007.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108